LEI Nº 5.372 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DE OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo deverá manter em seu sítio eletrônico oficial, informações atualizadas sobre obras de construção, reformas, recuperação física e adaptação das unidades escolares.

Art. 2º No referido sítio ou portal eletrônico deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome da unidade escolar;

II - endereço da unidade;

III – descrição das obras necessárias;

IV – empresa contratada responsável pela obra e respectivo CNPJ;

V – valor da obra;

VI – valor do(s) aditivo(s), se houver;

VII – data de início da obra;

VIII – estágio atual da obra;

IX – data prevista para o término da obra;

X – número do processo

Parágrafo único: a atualização de dados será feita, no mínimo, mensalmente.

Art. 3º O referido sítio ou portal, bem como todos os dados serão de livre acesso a toda população, sem necessidade de prévia solicitação ou cadastro.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz